



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Amazonas, nº. 235 – CEP: 14.150-000 – SERRANA – S.P

Secretaria da Assistência Social

www.serrana.sp.gov.br – Telefone / Fax: (16) 3987-1321 / 3987-6595

PARECER CONCLUSIVO

De acordo com os documentos comprobatórios apresentados, concluímos as seguintes informações conforme as instruções 01/2020 artigo nº. 176:

I – O recebimento da prestação de contas da entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serrana, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.384.294/0001-04, estabelecida a Rua São Sebastião, nº. 348, Centro, Serrana, SP, dentro do prazo correto;

II – A prestação de contas referente ao ano de 2022 foi entregue no dia 14 de Fevereiro de 2023 e os repasses foram concedidos nas seguintes datas e valores pela Prefeitura Municipal de Serrana, Fonte de Recursos Sus no valor de R\$ 130.026,30 (Cento e trinta mil vinte e seis reais e trinta centavos):

PARCELA	DATA	VALOR (R\$)
1	01/02/2022	10.000,00
2	22/02/2022	10.000,00
3	22/03/2022	10.000,00
4	19/04/2022	10.000,00
5	12/05/2022	10.000,00
6	09/06/2022	10.000,00
7	04/08/2022	20.000,00
8	13/09/2022	10.000,00
9	13/10/2022	10.000,00
10	08/11/2022	10.000,00
11	13/12/2022	10.000,00
12	12/01/2023	10.000,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 26,30
	TOTAL	130.026,30
		SUS

III – Os valores transferidos no montante de R\$ 130.026,30 (Cento e trinta mil vinte e seis reais e trinta centavos), foram adequadamente comprovados através dos extratos bancários e documentos comprobatórios apresentados;

IV – O Alvará de Licença e Funcionamento não foi entregue com data atualizada;

V – A finalidade estatutária da entidade beneficiária em desenvolver atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais, buscando atingir as metas estabelecidas e relativas à área de habilitação / reabilitação direcionada para 106 (cento e seis) pessoas de ambos os sexos, portadoras de necessidades especiais, em regime de um período, observados os princípios, objetivos e diretrizes das LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) e na conformidade da política municipal de assistência social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, foram atingidas em sua totalidade, com os recursos repassados e os próprios;



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Amazonas, nº. 235 – CEP: 14.150-000 – SERRANA – S.P

Secretaria da Assistência Social

www.serrana.sp.gov.br – Telefone / Fax: (16) 3987-1321 / 3987-6595

- VI – A descrição do objeto dos recursos repassados, dos resultados alcançados e da economicidade obtida condiz com a previsão do programa governamental;
- VII – As cláusulas pactuadas nos termos de convênio estão em conformidade com os documentos apresentados;
- VIII – A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelo Parecer do Conselho Fiscal da entidade;
- X – A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando da aplicação dos recursos envolveu gastos com pessoal foram apresentados através dos comprovantes;
- XI – As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela entidade, onde consta o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se refere;
- XII – Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Diante do exposto através da prestação de contas apresentada, conforme documentos acima relacionados, concluímos o parecer **FAVORÁVEL COM RESSALVA** (devido a ausência do Alvará 2022)_dos repasses transferidos à entidade.

Serrana, 14 de Fevereiro de 2023.

LEANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO

Contador

CRC 1SP308966/O-0

Cristiane Melissa da S. Chaves

CRISTIANE MELISSA DA SILVEIRA LACERDA CHAVES

Luana Ignácio de Freitas

LUANA IGNÁCIO DE FREITAS

Mayara Mazer Clariano de Pádua

Secretaria Municipal da Saúde

Comissão Especial para Realização de Avaliação e Monitoramento das Entidades ou Organizações da Sociedade Civil.